

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 362ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 362ª Série da 1ª Emissão da TRUE SECURITIZADORA S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35229235874 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.4., do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **08 de dezembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar, reprovou ou abster-se quanto a Decretação do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.2, item (i), do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Cassol Real Estate Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures"), em razão da não apresentação dos Laudos de Avaliação conforme estipulado nas cláusulas 4.9., (xix), respectivamente, dos Contratos de Alienação Fiduciária relativos aos imóveis objetos matrículas de nº 51.732, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça/SC; n's 31.914, 31.915, 43.546 e 43.548, registradas perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC; e nº 117.294, registrada perante o Registro de Imóveis de Canoas/RS. (ii) Caso não decretado o Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.2, item (i), da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 40 (quarenta) dias corridos da data da realização da Assembleia para cumprimento das referidas obrigações. (iii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia especiais de investidores dos CRI a nova Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"); e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a Assembleia será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>